



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PROJETO DE Nº 075/2022

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 6 DO JARDIM MONTE VERDE DE RUA GERALDO MAURÍLIO PINTO; ACRESCENTA O INCISO VIII AO §35, E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DESTE MESMO PARÁGRAFO, DO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA GERALDO MAURÍLIO PINTO** a Rua 6 do Jardim Monte Verde.

Art. 2º – O §35, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 4º –

(...)

§35 –

(...)

VIII – **Rua Geraldo Maurílio Pinto**, em toda a sua extensão, constituindo-se de via em *cul-de-sac* que se inicia na Rua Clara Reis Alves.”

Art. 2º – O inciso II, do §35, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º –

(...)

§35 –

(...)

II – **Rua Clara Reis Alves**, em toda a sua extensão, que se inicia antes da esquina com a Rua Geraldo Maurílio Pinto, num *cul-de-sac*, e termina além da confluência com a Rua Murilo Lanziotti;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

(...)"

Art. 3º - Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR ANDRÉ LUIZ DE MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS LAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR OSVALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar e atualizar vias públicas abertas na extensão do Jardim Monte Verde.

Na oportunidade, a presente proposição homenageia o Sr. Geraldo Maurílio Pinto, nascido na Vargem Alegre, antigo distrito de Ouro Branco, caçula de uma família de 6 irmãos, sendo 3 homens e 3 mulheres, sendo todos eles produtores rurais. Aos 9 anos veio para Conselheiro Lafaiete junto com a família, onde começaram com comércio de padaria, a primeira foi na rua Francisco Lobo e logo depois na rua Arthur Bernardes no bairro São João.

Já na fase adulta prestou concurso para a Companhia Industrial Santa Matilde onde se profissionalizou como soldador, em seguida teve uma proposta da Açomimas onde trabalhou como mestre de obra.

Foi convidado a trabalhar na companhia siderúrgica Manesman onde se qualificou em técnico em solda de alta precisão, após 8 anos retornou a área da Açomimas onde se aposentou.

Casado com Vera de Oliveira Pinto, pai de 7 filhos, sendo 1 mulher e 6 homens. Sempre foi uma pessoa muito humilde, atenciosa e caridosa com as pessoas em estado de vulnerabilidade, prestava muita solidariedade com seu próprio veículo, levando enfermos em situação de emergência ao hospital, tendo sido um respeitado benfeitor de grande coração na cidade de Conselheiro Lafaiete, até falecer em 30/07/2003, deixando saudade em familiares e amigos, tornando-se um grande exemplo de pessoa a ser seguido.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

4

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

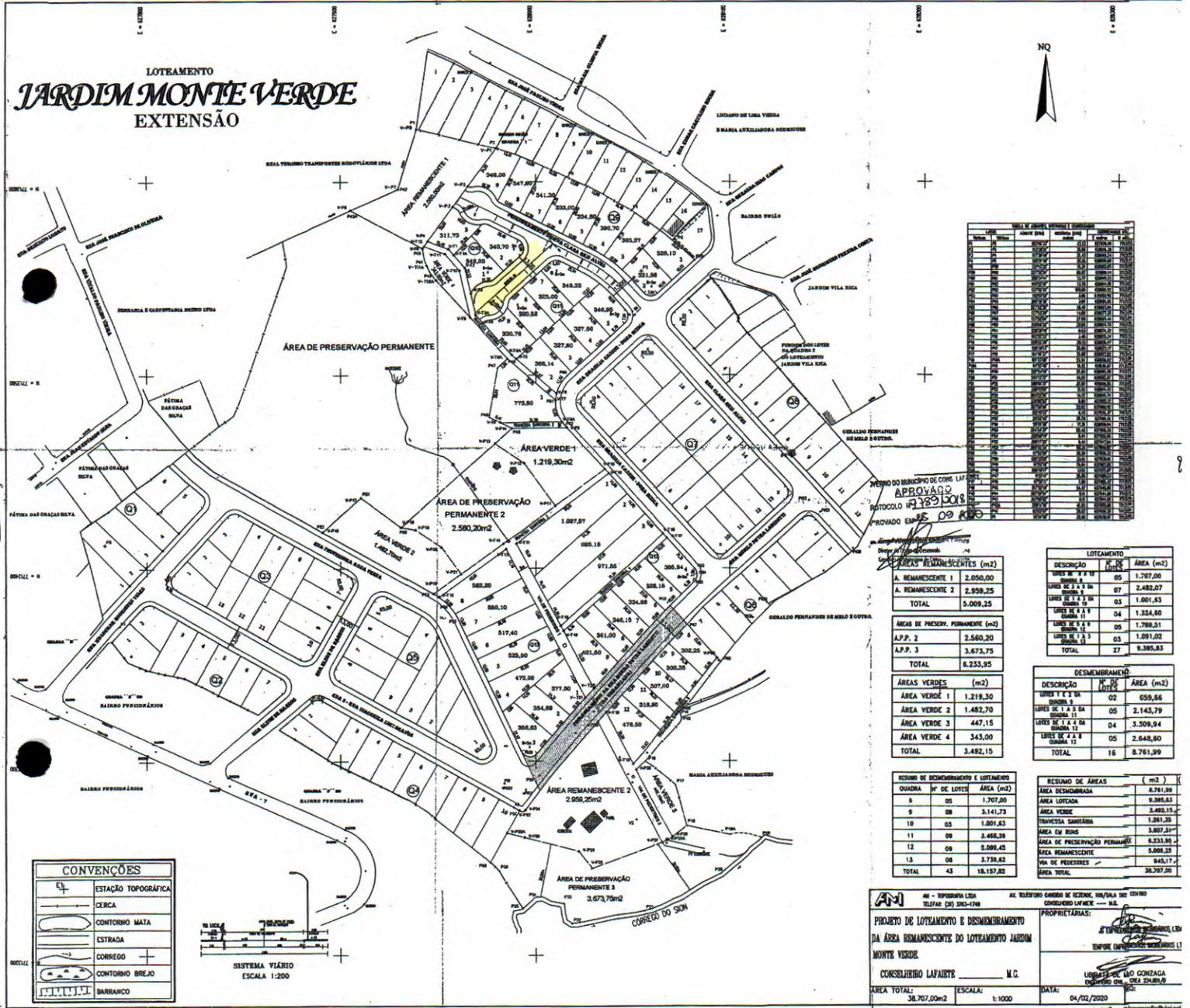
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

LOTEAMENTO JARDIM MONTE VERDE EXTENSÃO



QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREA (m²)
8	05	1.707,00
9	08	3.141,73
10	03	1.001,63
11	09	3.468,38
12	09	3.086,43
13	08	3.739,62
TOTAL	43	18.157,82

ÁREAS REMANESCENTES (m²)	ÁREAS VERDES (m²)
A. REMANESCENTE 1	ÁREA VERDE 1
A. REMANESCENTE 2	ÁREA VERDE 2
TOTAL	ÁREA VERDE 3
	ÁREA VERDE 4
	TOTAL

DESCRIÇÃO	Nº DE LOTES	ÁREA (m²)
LOTES 8 A 9 A 10	05	1.707,00
LOTES 11 A 13	07	2.482,07
LOTES 14 A 15	03	1.001,63
LOTES 16 A 17	04	1.334,60
LOTES 18 A 19	05	1.789,51
LOTES 20 A 21	03	1.091,02
TOTAL	27	9.395,83

DESCRIÇÃO	Nº DE LOTES	ÁREA (m²)
LOTES 1 A 2 A 3	02	659,66
LOTES 4 A 5 A 6	05	2.145,79
LOTES 7 A 8 A 9	04	3.509,94
LOTES 10 A 11	05	2.648,60
TOTAL	16	8.764,99

QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREA (m²)
8	05	1.707,00
9	08	3.141,73
10	03	1.001,63
11	09	3.468,38
12	09	3.086,43
13	08	3.739,62
TOTAL	43	18.157,82

CONVENÇÕES	
	ESTACIÃO TOPOGRÁFICA
	CERCA
	CONTOURNO MATA
	ESTRADA
	CONTOURNO BIEJAO
	BARRANCO



PROJETO DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO DA ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO JARDIM MONTE VERDE.

CONSULHEIRO LAFAIETE _____ M.C.

ÁREA TOTAL: 38.707,00m² ESCALA: 1:1000 DATA: 04/02/2020

PROPRIETÁRIAS: _____

LIBERDADE DE USO CONGREGA EM 04/02/2020